



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 174/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "E" e "H", e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1) **ÁREA: 85,87 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – RCE.**

Proprietário Fernando Pereira de Farias ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Iporã UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 10.160 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Imóvel: Data de terras sob nº 02 (dois), da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.

Área total: 85,87 m²

Perímetro: 43,13 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice **M1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N:7341879.903 m** e **E:224050.001 m**; situado na divisa com a Data de terras sob nº 01, da Quadra nº 100, deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Cristo Rey, com o azimute de 321°44'07" e distância de 8,09 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N:7341886.254 m** e **E:224044.992 m**, deste, segue pela Data de terras sob nº 02, da Quadra nº 100, com o azimute de 354°12'42" e distância de 8,19 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N:7341894.405 m** e **E:224044.165 m**, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 03, da Quadra nº 100, com o azimute de 51°44'07" e distância de 7,11 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N:7341898.810 m** e **E:224049.750 m**, deste, segue pela Data de terras sob nº 02, da Quadra nº 100, com o azimute de 174°12'42" e distância de 17,78 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N:7341881.120 m** e **E:224051.543 m**, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 01, da Quadra nº 100, com o azimute de 231°44'07" e distância de 1,96 m até o vértice **M1**, de coordenadas **N:7341879.903 m** e **E:224050.001 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 43,13 m com área total de atingimento de 85,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

2) **ÁREA: 106,68 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – RCE.**

Proprietário Fernando Pereira de Farias ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Iporã UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 10.161 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Imóvel: Data de terras sob nº 03 (três), da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Área de Atingimento: 106,68 m²

Perímetro: 49,78 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice **M1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N:7341916.500 m** e **E:224047.956 m**; situado na divisa com a Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 100, deste, segue pela Data de terras sob nº 03, da Quadra nº 100, com o azimute de 174°12'42" e distância de 17,78 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N:7341898.810 m** e **E:224049.750 m**, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 02, da Quadra nº 100, com o azimute de 231°44'07" e distância de 7,11 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N:7341894.405 m** e **E:224044.165 m**, deste, segue pela Data de terras sob nº 03, da Quadra nº 100, com o azimute de 354°12'42" e distância de 17,78 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N:7341912.095 m** e **E:224042.372 m**, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 100, com o azimute de 51°44'07" e distância de 7,11 m até o vértice **M1**, de coordenadas **N:7341916.500 m** e **E:224047.956 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 49,78 m com área total de atingimento de 106,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

3) ÁREA: 106,39 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.

Proprietário **Ademir Aparecido Rodrigues** ou a quem de direito pertencer.

Comarca: **Iporã**

UF: **Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 10.162 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

Imóvel: **Data de terras sob nº 04 (quatro), da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.**

Área de Atingimento: 106,39 m²

Perímetro: 49,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice **M1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N:7341933.814 m** e **E:224045.687 m**; situado na divisa com a Data de terras sob nº 05, da Quadra nº 100, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, com o azimute de 141°44'07" e distância de 0,95 m até o vértice **M2**, de coordenadas **N:7341933.066 m** e **E:224046.277 m**, deste, segue pela Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 100, com o azimute de 174°12'42" e distância de 16,65 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N:7341916.500 m** e **E:224047.956 m**, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 03, da Quadra nº 100, com o azimute de 231°44'07" e distância de 7,11 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N:7341912.095 m** e **E:224042.372 m**, deste, segue pela Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 100, com o azimute de 354°12'42" e distância de 17,78 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N:7341929.785 m** e **E:224040.579 m**, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 05, da Quadra nº 100, com o azimute de 51°44'07" e distância de 6,51 m até o vértice **M1**, de coordenadas **N:7341933.814 m** e **E:224045.687 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 49,00 m com área total de atingimento de 106,39 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

4) ÁREA: 33,25 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – RCE.

Proprietário **Fernando Pereira de Farias** ou a quem de direito pertencer.

Comarca: **Iporã**

UF: **Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 10.163 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

Imóvel: **Data de terras sob nº 05, da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.**

Área de Atingimento: 33,25 m²

Perímetro: 28,85 m



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7341933.814 m e E:224045.687 m; situado na divisa com a Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, deste, segue pela Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 100, com o azimute de 231°44'07" e distância de 6,51 m até o vértice M2, de coordenadas N:7341929.785 m e E:224040.579 m, deste, segue pela Data de terras sob nº 05, da Quadra nº 100, com o azimute de 354°12'42" e distância de 12,12 m até o vértice M3, de coordenadas N:7341941.840 m e E:224039.357 m, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, com o azimute de 141°44'07" e distância de 10,22 m até o vértice M1, de coordenadas N:7341933.814 m e E:224045.687 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 28,85 m com área total de atingimento de 33,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

5) ÁREA: 163,05 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – RCE.

Proprietário Fernando Pereira de Farias ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Iporã

UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 10.165 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Imóvel: Data de terras sob nº 07 (sete), da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.

Área de Atingimento: 163,05 m²

Perímetro: 72,36 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7341966.658 m e E:224038.885 m; situado no Alinhamento Predial da Avenida Duque de Caxias, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 08, da Quadra nº 100, com o azimute de 141°44'07" e distância de 7,39 m até o vértice M2, de coordenadas N:7341960.859 m e E:224043.459 m, deste, segue pela Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, com o azimute de 174°12'42" e distância de 27,94 m até o vértice M3, de coordenadas N:7341933.066 m e E:224046.277 m, deste, segue confrontando com as Datas de terras sob nºs 04, 05 e 06, da Quadra nº 100, com o azimute de 321°44'07" e distância de 11,17 m até o vértice M4, de coordenadas N:7341941.840 m e E:224039.357 m, deste, segue pela Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, com o azimute de 354°12'42" e distância de 23,45 m até o vértice M5, de coordenadas N:7341965.165 m e E:224036.992 m, deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Avenida Duque de Caxias, com o azimute de 51°44'07" e distância de 2,41 m até o vértice M1, de coordenadas N:7341966.658 m e E:224038.885 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 72,36 m com área total de atingimento de 163,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

6) ÁREA: 17,36 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – RCE.

Proprietário Rosalina Valdivieso da Silva ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Iporã

UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 10.166 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Imóvel: Data de terras sob nº 08 (oito), da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.

Área de Atingimento: 17,36 m²

Perímetro: 20,85 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7341966.658 m e E:224038.885 m; situado na divisa com a Data de terras sob nº 07, da



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Quadra nº 100, deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Avenida Duque de Caxias, com o azimute de 51°44'07" e distância de 4,70 m até o vértice M2, de coordenadas N:7341969.570 m e E:224042.576 m, deste, segue pela Data de terras sob nº 08, da Quadra nº 100, com o azimute de 174°12'42" e distância de 8,76 m até o vértice M3, de coordenadas N:7341960.859 m e E:224043.459 m, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, com o azimute de 321°44'07" e distância de 7,39 m até o vértice M1, de coordenadas N:7341966.658 m e E:224038.885 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 20,85 m com área total de atingimento de 17,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - As áreas, a que se referem o artigo anterior, destinaram-se à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Rede Coletora de Esgoto – RCE, empreendimento este que ampliou o Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Iporã.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas em questão.

Art. 5º – O proprietário, da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e o gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus, decorrente da constituição da servidão administrativa, das áreas a que se refere o Art.1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3134 Página 198-200 Ano: XIII

Data: 17/10/2024

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Concurso, oriundo do Edital nº. 001/2022, com homologação final conforme Decreto nº. 168/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Edição nº. 2631, em 24 de outubro de 2022, para mais 02 (dois) anos.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5360B262

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NO ART. 1º. DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "E" e "H", e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1) **ÁREA: 85,87 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – RCE.**

Proprietário **Fernando Pereira de Farias ou a quem de direito pertencer.**

Comarca: **Iporã UF: Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 10.160 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

Imóvel: **Data de terras sob nº 02 (dois), da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.**

Área total: **85,87 m²** Perímetro: **43,13 m**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice **M1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N:7341879.903 m e E:224050.001 m**; situado na divisa com a Data de terras sob nº 01, da Quadra nº 100, deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Cristo Rey, com o azimute de **321°44'07"** e distância de **8,09 m** até o vértice **M2**, de coordenadas **N:7341886.254 m e E:224044.992 m**, deste, segue pela Data de terras sob nº 02, da Quadra nº 100, com o azimute de **354°12'42"** e distância de **8,19 m** até o vértice **M3**, de coordenadas **N:7341894.405 m e E:224044.165 m**, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 03, da Quadra nº 100, com o azimute de **51°44'07"** e distância de **7,11 m** até o vértice **M4**, de coordenadas **N:7341898.810 m e E:224049.750 m**, deste, segue pela Data de terras sob nº 02, da Quadra nº 100, com o azimute de **174°12'42"** e distância de **17,78 m** até o vértice **M5**, de coordenadas **N:7341881.120 m e E:224051.543**

m, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 01, da Quadra nº 100, com o azimute de **231°44'07"** e distância de **1,96 m** até o vértice **M1**, de coordenadas **N:7341879.903 m e E:224050.001 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 43,13 m com área total de atingimento de 85,87 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

2) **ÁREA: 106,68 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – RCE.**

Proprietário **Fernando Pereira de Farias ou a quem de direito pertencer.**

Comarca: **Iporã UF: Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 10.161 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

Imóvel: **Data de terras sob nº 03 (três), da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.**

Área de Atingimento: **106,68 m²** Perímetro: **49,78 m**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice **M1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N:7341916.500 m e E:224047.956 m**; situado na divisa com a Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 100, deste, segue pela Data de terras sob nº 03, da Quadra nº 100, com o azimute de **174°12'42"** e distância de **17,78 m** até o vértice **M2**, de coordenadas **N:7341898.810 m e E:224049.750 m**, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 02, da Quadra nº 100, com o azimute de **231°44'07"** e distância de **7,11 m** até o vértice **M3**, de coordenadas **N:7341894.405 m e E:224044.165 m**, deste, segue pela Data de terras sob nº 03, da Quadra nº 100, com o azimute de **354°12'42"** e distância de **17,78 m** até o vértice **M4**, de coordenadas **N:7341912.095 m e E:224042.372 m**, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 100, com o azimute de **51°44'07"** e distância de **7,11 m** até o vértice **M1**, de coordenadas **N:7341916.500 m e E:224047.956 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 49,78 m com área total de atingimento de 106,68 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

3) **ÁREA: 106,39 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**

Proprietário **Ademir Aparecido Rodrigues ou a quem de direito pertencer.**

Comarca: **Iporã UF: Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 10.162 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

Imóvel: **Data de terras sob nº 04 (quatro), da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.**

Área de Atingimento: **106,39 m²** Perímetro: **49,00 m**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice **M1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N:7341933.814 m e E:224045.687 m**; situado na divisa com a Data de terras sob nº 05, da Quadra nº 100, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, com o azimute de **141°44'07"** e distância de **0,95 m** até o vértice **M2**, de coordenadas

N:7341933.066 m e E:224046.277 m, deste, segue pela Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 100, com o azimute de 174°12'42" e distância de 16,65 m até o vértice M3, de coordenadas N:7341916.500 m e E:224047.956 m, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 03, da Quadra nº 100, com o azimute de 231°44'07" e distância de 7,11 m até o vértice M4, de coordenadas N:7341912.095 m e E:224042.372 m, deste, segue pela Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 100, com o azimute de 354°12'42" e distância de 17,78 m até o vértice M5, de coordenadas N:7341929.785 m e E:224040.579 m, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 05, da Quadra nº 100, com o azimute de 51°44'07" e distância de 6,51 m até o vértice M1, de coordenadas N:7341933.814 m e E:224045.687 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 49,00 m com área total de atingimento de 106,39 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

4) ÁREA: 33,25 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – RCE.

Proprietário Fernando Pereira de Farias ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Iporã UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 10.163 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Imóvel: Data de terras sob nº 05, da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.

Área de Atingimento: 33,25 m² Perímetro: 28,85 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7341933.814 m e E:224045.687 m; situado na divisa com a Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, deste, segue pela Data de terras sob nº 04, da Quadra nº 100, com o azimute de 231°44'07" e distância de 6,51 m até o vértice M2, de coordenadas N:7341929.785 m e E:224040.579 m, deste, segue pela Data de terras sob nº 05, da Quadra nº 100, com o azimute de 354°12'42" e distância de 12,12 m até o vértice M3, de coordenadas N:7341941.840 m e E:224039.357 m, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, com o azimute de 141°44'07" e distância de 10,22 m até o vértice M1, de coordenadas N:7341933.814 m e E:224045.687 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 28,85 m com área total de atingimento de 33,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

5) ÁREA: 163,05 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – RCE.

Proprietário Fernando Pereira de Farias ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Iporã UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 10.165 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Imóvel: Data de terras sob nº 07 (sete), da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.

Área de Atingimento: 163,05 m² Perímetro: 72,36 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7341966.658 m e E:224038.885 m; situado no Alinhamento Predial da Avenida Duque de Caxias, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 08, da Quadra nº 100, com o azimute de 141°44'07" e distância de 7,39 m até o vértice M2, de coordenadas N:7341960.859 m e E:224043.459 m, deste, segue pela Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, com o azimute de 174°12'42" e distância de 27,94 m até o vértice M3, de coordenadas N:7341933.066 m e E:224046.277 m, deste, segue confrontando com as Datas de terras sob nºs 04, 05 e 06, da Quadra nº 100, com o azimute de 321°44'07" e distância de 11,17 m até o vértice M4, de coordenadas N:7341941.840 m e E:224039.357 m, deste, segue pela Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, com o azimute de 354°12'42" e distância de 23,45 m até o vértice M5, de coordenadas N:7341965.165 m e E:224036.992 m, deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Avenida Duque de Caxias, com o azimute de 51°44'07" e distância de 2,41 m até o vértice M1, de coordenadas N:7341966.658 m e E:224038.885 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 72,36 m com área total de atingimento de 163,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

6) ÁREA: 17,36 m² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO – RCE.

Proprietário Rosalina Valdivieso da Silva ou a quem de direito pertencer.

Comarca: Iporã UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 10.166 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Imóvel: Data de terras sob nº 08 (oito), da Quadra nº 100 (cem), na Gleba Atlântida.

Área de Atingimento: 17,36 m² Perímetro: 20,85 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da servidão no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7341966.658 m e E:224038.885 m; situado na divisa com a Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Avenida Duque de Caxias, com o azimute de 51°44'07" e distância de 4,70 m até o vértice M2, de coordenadas N:7341969.570 m e E:224042.576 m, deste, segue pela Data de terras sob nº 08, da Quadra nº 100, com o azimute de 174°12'42" e distância de 8,76 m até o vértice M3, de coordenadas N:7341960.859 m e E:224043.459 m, deste, segue confrontando com a Data de terras sob nº 07, da Quadra nº 100, com o azimute de 321°44'07" e distância de 7,39 m até o vértice M1, de coordenadas N:7341966.658 m e E:224038.885 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 20,85 m com área total de atingimento de 17,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - As áreas, a que se referem o artigo anterior, destinaram-se à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Rede Coletora de Esgoto – RCE, empreendimento este que ampliou o Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Iporã.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas em questão.

Art. 5º – O proprietário, da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e o gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus, decorrente da constituição da servidão administrativa, das áreas a que se refere o Art.1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A42F0571

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1820/2024

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA
MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

o protocolo e-533/2024;
Diploma da conclusão do Curso Pós-Graduação “Lato Sensu” em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

I – Conceder a partir **01 de novembro de 2024**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Faculdade UniCesumar, Maringá-Pr, de 23/01/2024, à Servidora **MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.065.862-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 067.850.199-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 154/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, passando do nível “**B-I**” para nível “**C-I**”, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F52778D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1821/2024

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA
TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

o protocolo e-402/2024;
Diploma da conclusão do Curso Pós-Graduação “Lato Sensu” em Alfabetização na Prática;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

I – Conceder a partir **07 de outubro de 2024**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Alfabetização na Prática, na Faculdade Focus, Cascavel-Pr, de 03/07/2024, à Servidora **TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.940.634-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.184.799-83, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 094/2024 de 29 de janeiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando do nível “**B-I**” para nível “**C-I**”, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2024.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C4816F15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1822/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE
SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;